

2 — Ao município de Cabeceiras de Basto cabe a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.

Cláusula 7.^a

Incumprimento do contrato-programa

1 — O incumprimento do presente contrato-programa pelo Estado obriga-o a indemnizar o município nos termos gerais de direito.

2 — O incumprimento do presente contrato-programa pelo município constitui fundamento de resolução, ficando o município obrigado a restituir ao Estado aquilo que dele recebeu.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA EDUCAÇÃO E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 91/2002

de 30 de Janeiro

Através da publicação do Decreto-Lei n.º 210/97, de 13 de Agosto, determinou-se a integração em lugares dos quadros de zona pedagógica dos docentes portadores de habilitação suficiente para a docência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que se encontravam vinculados ao Ministério da Educação.

Contudo, no âmbito da concretização do princípio de justiça áquele diploma subjacente, foi necessário operar, através do Decreto-Lei n.º 66/2000, de 26 de Abril, um conjunto de alterações ao referido diploma, de forma a assegurar a estabilidade profissional daqueles docentes, mantendo-se a condição de aquisição, até ao ano escolar de 2002-2003, dos requisitos habilitacionais

necessários para a respectiva integração nas carreiras de educador de infância e de professor dos ensinos básico e secundário.

Neste contexto, constitui objecto da presente portaria dotar os quadros de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico ou do ensino secundário dos necessários lugares, a extinguir quando vagarem, para assegurar a integração dos docentes que ainda se encontram vinculados a quadros de zona pedagógica.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 210/97, de 13 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2000, de 26 de Abril, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Educação e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

1.º São criados nos quadros dos estabelecimentos de ensino os lugares, a extinguir quando vagarem, que constam do anexo à presente portaria e que dela fazem parte integrante.

2.º Os lugares a que se refere o número anterior são ocupados pelos docentes portadores de habilitação suficiente, própria ou profissional e que em 1 de Setembro de 1999 se mantinham vinculados a lugares de quadro de zona pedagógica, por integração efectuada em 1 de Setembro de 1997, no abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/97, de 13 de Agosto.

3.º A integração dos docentes nos lugares previstos no presente diploma reporta os seus efeitos a 1 de Setembro de 1999, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 66/2000, de 26 de Abril.

Em 26 de Dezembro de 2001.

O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — O Ministro da Educação, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus*. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

ANEXO

DRE Norte

Escolas	Código do grupo de docência												
	01	02	03	04	05	09	11	17	20	21	23	26	38
CAE Braga													
EB 2, 3 Celorico de Basto									1				
EB 2, 3 D. Afonso Henriques, Creixomil, Guimarães				1									
EB 2, 3 Egas Moniz, Guimarães				1			1						
EB 2, 3 Gonçalo Nunes, Arcozelo, Barcelos ..					1								
EB 2, 3 Gualtar, Braga										1			
EB 2, 3 João de Meira-Guimarães							1						
EB 2, 3 Lameças, Braga									1				
EB 2, 3 Pevidém													
EB 2, 3 Vila Verde		1											
EB 2, 3 São Torcato, Guimarães							1						
ES Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão													1
ES Carlos Amarante, Braga							1	1					
ES Francisco de Holanda, Guimarães													
CAE Bragança													
EB 2, 3 Augusto Moreno, Bragança													
EB 2, 3 Freixo de Espada-à-Cinta							1				1		
ES Dr. Ramiro Salgado, Torre de Moncorvo .										1			2

[illegible]

Escolas	Código do grupo de docência												
	01	02	03	04	05	09	11	17	20	21	23	26	38
EB 2, 3 Nadir Afonso, Chaves		1											1
EB 2, 3 Vila Pouca de Aguiar			1										
ES Camilo Castelo Branco, Vila Real							2						

DRE Centro

Escolas	Código do grupo de docência												
	02	03	05	09	11	15	17	19	20	21	23	38	
CAE Aveiro													
EB 2, 3 Aires Barbosa, Esgueira			1										
EB 2, 3 Anadia				1									
EB 2, 3 Dr. Acácio de Azevedo, Oliveira do Bairro				1									
EB 2, 3 Oiã, Oliveira do Bairro												1	
EB 2, 3 Pampilhosa do Botão, Mealhada				1									
EB 2, 3 Vilarinho do Bairro, Anadia				1									
ES José Estêvão, Aveiro					1								
ES José Macedo Fragateiro, Ovar									1				
ES Marques de Castilho, Águeda					1								
CAE Castelo Branco													
EB 2, 3 Afonso de Paiva, Castelo Branco				1									
EB 2, 3 João Franco, Fundão					1								
EB 2, 3 José Sanches, Alcains	1												
ES Alcains										1			
ES Fundão					1								
CAE Coimbra													
EB 2, 3 Ceira, Coimbra					1								
EB 2, 3 Dr. ^a Maria Alice Gouveia, Coimbra												1	
EB 2, 3 Inês de Castro, Coimbra												2	
EB 2, 3 Martim de Freitas, Coimbra					1								
EB 2, 3 Pedrulha				1								1	
EB 2, 3 São Silvestre, Coimbra												1	
ES Dr. Bernardino Machado, Figueira da Foz					1								
ES Mira												1	
ES Quinta das Flores, Coimbra												1	
CAE Guarda													
EB 2, 3 Dr. Guilherme Correia de Carvalho, Seia												1	
EB 2, 3 Fornos de Algodres									1				
EB 2, 3 Santa Clara, Guarda					1								
EB 2, 3 Vila Franca das Naves									1				
ES Gouveia												1	
ES Sabugal						1							
ES Sé, Guarda									1				
ES Seia												2	
CAE Leiria													
EB 2 D. Fuas Roupinho, Porto de Mós		1											
EB 2, 3 Ansião											1		
EB 2, 3 D. Dinis, Leiria					2								
EB 2, 3 José Saraiva, Leiria	1	1											
EB 2, 3 Marrazes, Leiria												1	
EB 2, 3 Prof. Alberto Nery Capucho, Marinha Grande					2		1						
ES Eng. Acácio Calazans Duarte, Marinha Grande ..										1			
ES Pinhal do Rei, Marinha Grande						1							
CAE Viseu													
EB 2, 3 Campo de Besteiros									1				
EB 2, 3 D. Duarte, Vil de Soito, Viseu					1								
EB 2, 3 Dr. José Lopes Oliveira, Mortágua											1		
EB 2, 3 Eng. Dionísio Augusto Cunha, C. Senhorim ..											1		
EB 2, 3 Gomes Eanes de Azurara, Mangualde					1						1		
EB 2, 3 Grão Vasco, Viseu					1								
ES Castro Daire												1	
ES Dr. João Lopes de Moraes, Mortágua					1			1					
ES Emídio Navarro, Viseu					1								
ES Fr. Rosa Viterbo, Sátão								1					
ES São Pedro do Sul					1								

DRE Lisboa

Escolas	Código do grupo de docência									
	01	02	03	04	05	11	17	21	26	38
CAE Grande Lisboa										
EB I Bucelas, Loures									1	
EB 2, 3 Alverca do Ribatejo, Vila Franca de Xira						1				
EB 2, 3 Bobadela								1		
EB 2, 3 D. Pedro IV, Queluz										1
EB 2, 3 D. Carlos I, Sintra									1	
EB 2, 3 D. Martinho Vaz Castelo Branco, P. Santa Iria		1								
EB 2, 3 Delfim Santos, Lisboa						1				
EB 2, 3 Eugénio dos Santos, Lisboa		1								
EB 2, 3 Luís António Verney, Lisboa		1								
EB 2, 3 Manuel da Maia, Lisboa					1					
EB 2, 3 Matilde Rosa Araújo, São Domingos de Rana		1				1				
EB 2, 3 Telheiras N.º 1, Lisboa						1				
ES Braamcamp Freire, Pontinha						1				
ES Camarate						1				
ES Camilo Castelo Branco, Carnaxide						1				
ES Camões, Lisboa						1				
ES Delfim Guimarães, Amadora						1				
ES Leal da Câmara, Rio de Mouro						1				
ES Miraflores						1				
ES Prof. Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira								1		1
ES Vitorino Nemésio, Lisboa							1			
CAE Lezíria e Médio Tejo										
EB I Azambuja			1							
EB I Marinhãs do Sal, Rio Maior	1									
EB 2, 3 Alexandre Herculano, Santarém			1							
EB 2, 3 Chamusca				1						
EB 2, 3 D. Afonso IV Conde de Ourém, Ourém				1						
EB 2, 3 Gualdim Pais, Tomar						1				
EB 2, 3 Luís de Camões, Constância			1							
EB 2, 3 Santa Iria, Tomar							1			
ES Artur Gonçalves, Torres Novas						1				
ES D. Nuno Álvares Pereira, Tomar							1		1	
ES Dr. Ginestal Machado, Santarém							1	1		
ES Dr. Manuel Fernandes, Abrantes						1				
ES Entroncamento								1		
ES Maria Lamas, Torres Novas						1				
ES Marquesa de Alorna, Almeirim						1				
ES Santa Maria do Olival, Tomar									1	
ES Sá da Bandeira, Santarém								1		
CAE Oeste										
EBI Carregado					1					
EBI Santo Onofre, Caldas da Rainha										1
ES Bombarral						1				
ES D. Inês de Castro, Alcobaça						1				
ES Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha						1				
CAE Península de Setúbal										
EB 2, 3 Ana de Castro Osório, Setúbal						1				
EB 2, 3 Cova da Piedade, Almada				1						
EB 2, 3 Palmela						1				
EB 2, 3 Santana, Sesimbra						1				
EB 2, 3 Vale de Milhaços					1					
ES Alfredo da Silva, Barreiro								1		
ES Amora						1				
ES Bela Vista, Setúbal						2				
ES Fernão Mendes Pinto, Almada						1				
ES Manuel Cargaleiro, Seixal						1				
ES Monte da Caparica						1				
ES n.º 1 Laranjeiro								1		
ES Palmela							1			
ES Poeta Joaquim Serra, Montijo						1				

DRE Alentejo

Escolas	Código do grupo de docência								
	01	04	11	17	19	20	21	26	38
CAE Alentejo Central									
EBI/JI Diogo Lopes Sequeira, Alandroal				1					
EB 2, 3 D. João IV, Vila Viçosa		1							
EB 2, 3 Padre Bento Pereira, Borba				1				1	
ES André de Gouveia, Évora			1						
ES Gabriel Pereira, Évora			1						
ES Montemor-o-Novo						1			
ES Públia Hortênsia de Castro, Vila Viçosa			2						
ES Rainha Santa Isabel, Estremoz									1
CAE Alto Alentejo									
EB 2, 3 Elvas	1								1
EB 2, 3 Prof. Mendes dos Remédios, Nisa			1						
ES Campo Maior							1		
ES D. Sancho II, Elvas					1				1
ES Ponte de Sor			1						1
ES São Lourenço, Portalegre							1		
CAE Baixo Alentejo/Alentejo Litoral									
EB 2, 3 Moura		1							
ES D. Manuel I, Beja			1						
ES Diogo de Gouveia, Beja			2						
ES Moura								1	
ES Padre António Macedo, V. N. Santo André			1						

DRE Algarve

Escolas	Código do grupo de docência					
	02	11	19	20	21	26
CAE Algarve						
EB 2, 3 D. Martinho Castelo Branco, Portimão	1					1
EB 2, 3 Eng. Duarte Pacheco, Loulé				1		
EB 2, 3 José Carlos da Maia, Olhão		1				
EB 2, 3 Parchal		1				
EB 2, 3 Prof. José Buisel, Portimão		1				
EB 2, 3 Vila do Bispo					1	
ES Manuel Teixeira Gomes, Portimão		1				
ES Silves		1				
ES Vila Real de Santo António		2	1			

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Portaria n.º 92/2002****de 30 de Janeiro**

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 329/2001, de 20 de Dezembro, manda o Governo, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

1.º É instalado o Julgado de Paz do Seixal, que entra em funcionamento em 1 de Fevereiro de 2002.

2.º É aprovado o respectivo regulamento interno, em anexo à presente portaria.

O Secretário de Estado da Justiça, *Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado*, em 22 de Janeiro de 2002.

ANEXO**REGULAMENTO INTERNO DO JULGADO DE PAZ DO SEIXAL****Artigo 1.º****Sede e funcionamento**

1 — O Julgado de Paz do Seixal fica sediado no Beco dos Cordoeiros, 11-13, no Seixal.

2 — O período de funcionamento do Julgado de Paz é das 11 às 19 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Artigo 2.º**Coordenação do Julgado de Paz**

1 — A coordenação, representação e gestão do Julgado de Paz compete ao juiz de paz que, de entre os que exerçam aí funções, tenha obtido a classificação